

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 114/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2017 de Maria de Fátima Pacheco – Prefeita Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso V, alínea b do seu Regimento Interno e no artigo 17, inciso V da Lei Orgânica do Município, Decreta e Exmo. Sr Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Decreta

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Pacheco, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº TCE/RJ nº 211.233-3/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã, em 19 de junho de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CER.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax: (22) 2768-1224



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**